

Art. 2.º Fica alterada, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, as NCM/SH de:

I - 3304.99.90. para **3304.99.10.**, referente ao produto **Creme Nutritivo para Pele**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.510, de 22 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **EKILIBRE MANAUS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.886.571/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.201.726-8, conforme Parecer de Análise n.º 352/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 503/2025 - SEDECTI**;

II - 7309.00.90. para **7326.90.90.**, referente ao produto **Caçamba Metálica**, incentivado por meio do **Decreto n.º 51.860, de 05 de junho de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **LESTE FERRO METALÚRGICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.957.379/0001-98 e no CCA sob o n.º 06.201.711-0, conforme Parecer de Análise n.º 393/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 510/2025 - SEDECTI**.

Art. 3.º Ficam acrescentadas, nos termos do artigo 72, I, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aos seguintes produtos as NCM/SH de:

I - **3926.10.00, 5906.10.00**, relativamente ao produto **Fita Adesiva**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025, 6307.90.90**, relativamente ao produto **Fita de Ancoragem de Proteção Individual Contra Queda (EPI)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025, e 6307.20.00**, relativamente ao produto **Talabarte de Proteção Individual Contra Queda (EPI)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricados pela sociedade empresária **3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.014.346/0001-50 e no CCA sob os n.ºs 06.300.462-3 e 06.200.501-4, conforme Parecer de Análise n.º 367/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 496/2025 - SEDECTI**;

II - **3921.13.10**, relativamente ao produto **Artefatos de Espuma**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **BIOFLEX MOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.188.478/0001-39 e no CCA sob o n.º 06.201.063-8, conforme Parecer de Análise n.º 306/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 499/2025 - SEDECTI**;

III - **7606.12.90 e 7607.20.00**, relativamente ao produto **Laminados de Metálicos em Fita, Tira, Chapa e "Blanks"**, Exceto de Ferro Aço, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.606, de 03 de outubro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **PALCO METAIS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.623.020/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.301.347-9, conforme Parecer de Análise n.º 392/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 513/2025 - SEDECTI**;

IV - **39011030, 39012029, 39013090, 39014000, 39019010, 39021020, 39022000, 39029000, 39031120, 39031900, 39032000, 39039010, 39039090, 39041010, 39041020, 39041090, 39042100, 39042200, 39043000, 39044010, 39044090, 39045010, 39045090, 39046110, 39046190, 39046910, 39046990, 39071049, 39074010, 39074090, 39076900, 39079999, 39081023.**, relativamente ao produto **Composto Termoplástico de Resina Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos)**, incentivado por meio do **Decreto n.º 49.992, de 07 de agosto de 2024**, fabricado pela sociedade empresária **TECHNO PLAST FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.468.979/0001-49 e no CCA sob os n.ºs 06.201.262-2 e 06.301.018-6, conforme Parecer de Análise n.º 337/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 517/2025 - SEDECTI**;

V - **8531.80.00**, relativamente ao produto **Etiqueta Eletrônica de Prateleira** incentivado por meio do **Decreto n.º 49.824, de 10 de julho de 2024**, fabricados pela sociedade empresária **TECLAM INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.775.542/0001-07 e no CCA sob o n.º 06.200.166-3, conforme Parecer de Análise n.º 335/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 518/2025 - SEDECTI**;

VI - **3920.10.99**, relativamente ao produto **Chapa, Folha, Fita e Película de Plástico Reciclado**, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.522, de 22 de setembro de 2025**, fabricados pela sociedade empresária **VERDE BRASIL INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.848.050/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.301.048-8, conforme Parecer de Análise n.º 391/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 520/2025 - SEDECTI**;

VII - **7326.90.90**, relativamente ao produto **Peças Usinadas Para Fins Industriais**, incentivado por meio do **Decreto n.º 48.289, de 19 de outubro de 2023, e 7326.90.90**, relativamente ao produto **Partes e Peças de Dispositivos para fins Industriais.**, incentivado por meio do **Decreto n.º 48.289, de 19 de outubro de 2023**, fabricados pela sociedade empresária **WALLEN USINAGEM E FERRAMENTAS DE CORTE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.984.328/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.300.350-3, conforme Parecer de Análise n.º 382/2025 GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 521/2025 - SEDECTI**.

Art. 4.º Fica alterada a denominação social da sociedade empresária, de "CRISTALCOPO DA AMAZONIA LTDA" para **PLAMAZ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.178.594/0001-06 e no CCA sob o n.º 06.301.092-5, nos termos do artigo 72, V, do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de

julho de 2023, conforme Parecer de Análise n.º 329/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 514/2025-SEDECTI**, incentivada pelo **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**.

Art. 5.º Fica comunicado a prorrogação do prazo limite para implantação das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.19.00, 3921.90.20, 3920.10.99, 3920.91.00, 3920.62.19, 3920.10.91, 3921.90.19, 3916.20.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.92.00, 3920.63.00, 3920.62.99, 3920.71.00, 3921.13.90, 3920.59.00, 3920.43.90, 3920.99.20, 3920.62.11, 3920.99.90, 3920.61.00, 3920.94.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.62.91, 3920.30.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.73.90, 3921.14.00, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3920.10.10, 3921.12.00, 3920.99.30 e 3926.90.90., incentivado por meio do **Decreto n.º 49.148, de 15 de março de 2024**, fabricado pela sociedade empresária **DOVAM S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.526.992/0001-46 e no CCA sob os n.ºs 06.300.216-7 e 06.200.241-4, conforme Parecer de Análise n.º 395/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 502/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 15 de março de 2027;

II - **Polpa de Fruta Natural**, NCM/SH: 2008.99.00, 2008.20.90, 2007.99.90, 2008.70.90, incentivado por meio do **Decreto n.º 48.309, de 19 de outubro de 2023**, fabricado pela sociedade empresária **FRUTILITA FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.810.112/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.200.235-0, conforme Parecer de Análise n.º 365/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 507/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a implantação até 19 de outubro de 2026;

Art. 6.º Fica comunicado, nos termos do inciso IX e § 2.º do artigo 16 do Anexo Único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a paralisação temporária das linhas de produção dos seguintes produtos:

I - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.99.40, 3920.93.00, 3921.90.20, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.90.19, 3920.99.30, 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.12.00, 3920.62.19, 3920.10.91, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.62.11, 3920.99.90, 3920.62.91, 3920.30.00, 3921.90.90, 3920.43.10, 3920.91.00, 3920.10.99, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.99.10, 3921.13.10, 3920.20.11, 3920.49.00, 3920.61.00, 3920.94.00, 3920.73.10, 3920.51.00, 3920.20.90, 3921.11.00, 3920.92.00, 3920.62.99, 3920.99.20, 3920.43.90, 3920.59.00, 3921.13.90, 3920.71.00, 3920.63.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 45.770, de 03 de junho de 2022**, fabricado pela sociedade empresária **COPLAST INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.672.291/0001-15 e no CCA sob o n.º 06.300.044-0, conforme Parecer de Análise n.º 365/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 501/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 30 de outubro de 2027;

II - Fabricado pela sociedade empresária **FLEXCABLES DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CABOS E FIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.497.844/0001-40 e no CCA sob o n.º 06.201.054-9, conforme Parecer de Análise n.º 403/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 505/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 31 de outubro de 2027, na forma que segue:

a) **Fios e Cabos Para Tensão Não Superior a 300 V**, NCM/SH: 8544.20.00, 8544.49.00, incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

b) **Tubulações Metálicas, Exceto Evaporadores e Condensadores**, NCM/SH: 7411.10.90, 8415.90.20, 8415.90.90, 8418.99.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**;

III - **Dispositivo Ponto de Acesso Para Rede de Computadores - Access Point**, NCM/SH: 8517.62.77., incentivado por meio do **Decreto n.º 52.572, de 26 de setembro de 2025**, fabricado pela sociedade empresária **FOXCONN MOEBG INDUSTRIA DE ELETRONICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.986.284/0001-49 e no CCA sob o n.º 06.200.562-6, conforme Parecer de Análise n.º 416/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 506/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 18 de novembro de 2027;

IV - Fabricado pela sociedade empresária **GLOBAL AMAZONIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.286.613/0001-53 e no CCA sob o n.º 06.201.243-6, conforme Parecer de Análise n.º 350/2025-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição n.º 508/2025-SEDECTI**, observado o prazo limite para a retomada da produção até 01 de outubro de 2027, na forma que segue:

a) **Cera**, NCM/SH: 3405.30.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 40.592, de 25 de abril de 2019**;

b) **Desengraxantes**, NCM/SH: 3402.90.39, incentivado por meio do **Decreto n.º 40.592, de 25 de abril de 2019**;

c) **Limpador de Alumínio**, NCM/SH: 3402.13.00., incentivado por meio do **Decreto n.º 40.592, de 25 de abril de 2019**;